

DECRETO Nº 1.753, de 10 de janeiro de 2020

ALTERA O ART. 7º INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.303/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE- PE, no uso de suas atribuições conferidas em lei, ALTERA o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal Nº 1.303/2008, que regulamenta o pregão no âmbito da Administração Municipal que passa a ter a seguinte redação:

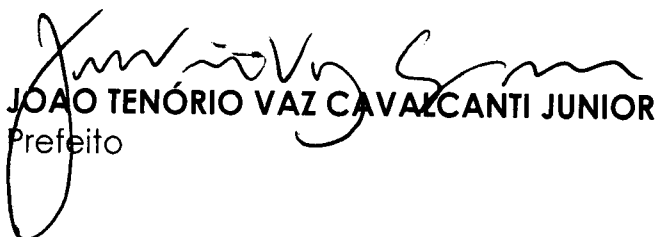
Art. 1º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I- Publicação de aviso em jornal de grande circulação no Estado, quando o valor estimado da contratação for igual ou superior a R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos de reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 10 de janeiro de 2020.


JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito